

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Um Novo Governo, Uma Nova História  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº. 159, DE 01 DE JULHO DE 2015.**

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 06 de julho de 2015 (segunda-feira) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a Realização da Comemoração do 53º (Quinquagésimo Terceiro) Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Cândido Sales no dia 05/07/2015 (Domingo), em que todos os munícipes estão envolvidos direto e indiretamente nos festejos que se estenderão até a madrugada do dia 06/07/2015 (segunda-feira).

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas interna e externamente no Município de Cândido Sales no dia 06 de julho de 2015 (segunda – feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de Saúde, Educação, Assistência Social, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

**Art. 2º** - As horas não trabalhadas pelos servidores deverão ser compensadas posteriormente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 01 de julho de 2015.**

**Hélio Fortunato Pereira**  
**PREFEITO**

**ALEDILSON DIAS BARBOSA**  
**Assessor do Gabinete Civil e Comunicação**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182